



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 528/2025

SÚMULA: “DISPÕE SOB A
REGULAMENTAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº1.446 DE 2025, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO
GROSSO, usando da atribuição que
lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica
Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1.446/2025 que Institui o Programa Municipal Protege Paranaíta;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Municipal nº1.446/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Regulamentar o Art. 2º da Lei Municipal nº1.253/2022 que institui o Programa Municipal Protege Paranaíta;

Art. 2º - Fica estabelecido que para o ano de 2025 Programa Municipal PROTEGE PARANAÍTA, ocorrerá da seguinte forma:

§1º As crianças, adolescentes e adultos que residem em Paranaíta, deverão apresentar o Cartão de Vacina ao profissional de saúde que irá verificar a carteira de vacinação e estando em dia irá carimbar e estando apto poderá concorrer a prêmios em dinheiro e bicicletas.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde expedirá, ato normativo que disciplinará os critérios, valores, modalidades e a forma de concessão da premiação prevista no §1º deste artigo, bem como os procedimentos administrativos correlatos.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 305/2022.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 15 de outubro de 2025

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT